

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 51/2018-L

De 03/08/2018

Nomeia Comissão Especial de Sindicância para apurar responsabilidade de danos causados no veículo oficial Fluence, placa GCC9910.

Considerando que o veículo FLUENCE DYN PL, RENAULT, Ano/Modelo: 2015/2016, Cor: Preta, Placa: GCC9910 sofreu uma colisão traseira, em 27/07/2018, na Ponte da Vila Guilherme, Pari, São Paulo, conforme informação constante do Ofício Câmara nº 13/2018;

Considerando a previsão do artigo 104 do Regime Jurídico dos Servidores da Estância Turística de São Roque, que determina a autoridade competente proceder a imediata apuração quando tiver ciência de irregularidade no serviço público.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XXII do artigo 23 do Regimento Interno, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituído Comissão Especial de Sindicância, para apurar responsabilidade de danos causados no veículo oficial FLUENCE DYN PL, RENAULT, Ano/Modelo: 2015/2016, Cor: Preta, Placa: GCC9910, em 27/07/2018, na Ponte da Vila Guilherme, Pari, São Paulo, conforme informação constante do Ofício Câmara nº 13/2018, sob a responsabilidade do servidor Adriano de Oliveira, Motorista Legislativo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 051/2018-L

Continuação Pág. 02

Art. 2º Ficam designados para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior os servidores: Paulo de Tarso Neves de Aquino – Presidente, Maurício Carlos Rosa dos Santos – Secretário e Acácia Haak Alves – Membro.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância é de 30 (trinta) dias, a contar de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 3 de agosto de 2018.


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada
(Processo nº 041 -L, de 03/08/2018):


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETSR 03/08/2018 - 14:48 3857/2018